

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

ELABORAÇÃO	OBJETIVO
JAMILLE TORRES LEITE CASTRO	
APROVAÇÃO	<p>O Código de Conduta e Ética Empresarial (“Código”) da BH Airport (“empresa” ou “companhia”) tem como objetivo estabelecer os valores, princípios e diretrizes pelos quais nossos colaboradores, administradores e acionistas, bem como nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes, representantes e parceiros em geral (partes interessadas) devem se pautar ao se relacionarem internamente, com a sociedade ou com qualquer outra parte interessada.</p>
KLEBER ALMADA MEIRA	

REFERÊNCIAS		
NORMATIZAÇÃO	REQUISITOS LEGAIS	REQUISITOS ESPECÍFICOS - AVIAÇÃO
NBR ISO 9001 NBR ISO 14001 NBR ISO 45001	Lei Federal 12846/2013 Decreto N° 8420/2015	
DOCUMENTOS QUE SUPORTAM ↑	DOCUMENTOS SUPORTADOS ↓	
	FOR-GOV-004	

MATRIZ DE CORRELAÇÃO DE PROCESSOS												
PROCESSO GESTOR	PROCESSOS CORRELATOS											
	GSO	SAE	RIC	CIE	SGI	COM	JUR	GAM	CEC	TIC	TIE	ENM
	FCA	PEC	GDP	IRH	SUP	REC	PLM	EXM	GTP	AMC	MOA	DRT
	DAE	IAE	TIS	PLO								
GOV												

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

CONTROLE DE REVISÃO		
REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA MUDANÇA
00	13/10/2016	Emissão inicial
01	20/12/2021	Revisão Geral do Código de Conduta e Ética Empresarial
02	09/01/2023	Exclusão do FOR-GOV-005 do campo documentos suportados Alteração dos Valores, item 2

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

1. OBJETIVO E APLICABILIDADE

O Código de Conduta e Ética Empresarial (“Código”) da BH Airport (“empresa” ou “companhia”) tem como objetivo estabelecer os valores, princípios e diretrizes pelos quais nossos colaboradores, administradores e acionistas, bem como nossos fornecedores, prestadores de serviços, agentes, representantes e parceiros em geral (partes interessadas) devem se pautar ao se relacionarem internamente, com a sociedade ou com qualquer outra parte interessada.

As regras estabelecidas neste Código devem ser aplicadas em conjunto com as demais políticas da empresa.

2. VALORES

Na BH Airport acreditamos que, para o desenvolvimento e crescimento sustentável de nossos negócios, alguns valores são fundamentais e devem estar presentes em nosso dia a dia, pautando as nossas ações e decisões.

São nossos valores:

- **Mineiridade:** Somos não apenas pontuais como os britânicos, gostamos de chegar antes. Somos acolhedores, hospitaleiros, afetuosos. Criamos laços, relações duradouras. Aqui, tratamos todos como visita: a quem oferecemos sempre o melhor. A melhor gastronomia, a melhor estadia, as melhores experiências. Valorizamos a boa conversa, o diálogo. Buscamos sempre o entendimento, a solução de maneira harmônica. Somos únicos. Ao mesmo tempo, diversos, diferentes. Nossa sofisticação está na simplicidade das coisas. E na bravura e a coragem para desbravar.
- **Segurança:** Dedicamos o tempo necessário para garantir a integridade das pessoas, das informações, do patrimônio, das operações e do nosso negócio. Quando a segurança está em questão, uma coisa é certa: pessoas em primeiro lugar. Cuidamos uns dos outros. Nos responsabilizamos por nossas atitudes, somos diligentes, fazemos o que precisa ser feito da melhor maneira possível. Mantemos a atenção sempre ligada. Assumimos o compromisso com a disciplina e com a verdade para construção de relações de confiança.
- **Pioneirismo:** Temos senso de urgência e não desperdiçamos nenhuma oportunidade. Pelo contrário, nós a criamos. Somos movidos a desafios. É mais do que estar entre os melhores. É liderar. Inspirar e ditar o rumo das transformações, com ousadia e otimismo. É ser referência, fazer mais do que se espera. Não nos contentamos com o agora. Nosso compromisso é com o futuro. Com a excelência, com a eficiência inteligente e com a inovação. Mineiros que somos, desbravamos os caminhos para deixar legados.
- **Praticidade:** Encurtamos distâncias e caminhos. Trabalhamos com foco, objetividade e de olho no resultado final. Somos realistas. Economizamos tempo e recurso. Direcionamos esforços para o que realmente importa. Cuidamos do essencial. Sabemos o que queremos, sem meio-termo. Gostamos de tirar projetos do papel, de viabilizar ideias, de fazer, de realizar na prática. Buscamos soluções. As mais efetivas, ágeis. Não temos receio de mudar a rota, se a realidade mostrar a necessidade. Acreditamos que sempre há outro caminho. O melhor deles.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

- **Paixão:** Aqui, todos os dias, falamos UAU. Somos fascinados pela aviação e pelo nosso negócio. Voar nos inspira a ir cada vez mais longe. Para isso, incentivamos a autonomia e a liberdade para realizar. Damos asas às ideias. Pensamos grande, como a grandeza dos aviões. Não medimos esforços para movimentar os céus do Brasil e do mundo. Para levar as pessoas às nuvens. Realizamos sonhos. Inclusive os nossos.

3. TRABALHO PRESENCIAL E REMOTO

Esperamos que os nossos colaboradores atuem com o mesmo profissionalismo, eficiência e comprometimento com os valores deste Código, independentemente de onde estejam alocados e exercendo suas atividades profissionais.

4. SAÚDE E SEGURANÇA

Somos comprometidos com a saúde e segurança de todos os colaboradores e terceiros que atuam em nome e nas dependências da BH Airport. Nossos colaboradores devem conhecer as políticas, procedimentos e práticas de saúde e segurança do trabalho da Companhia, elaboradas em conformidade com a legislação vigente, a fim de que, juntos, possamos garantir os mais altos padrões de saúde e segurança no ambiente de trabalho. Todos os colaboradores devem atuar de forma responsável, identificando e prevenindo riscos à saúde e segurança.

Os colaboradores que, em razão de suas posições e atividades, necessitem usar Equipamento de Proteção Individual (EPI), devem fazer o uso correto deles, sendo imprescindível a sua utilização ao longo da execução de suas atividades, de modo responsável e com todos os cuidados e atenção necessários.

É terminantemente proibido trabalhar sob influência de drogas ilícitas, substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas. O consumo destas substâncias é proibido no ambiente de trabalho, seja este presencial ou remoto, assim como o porte de armas de fogo (exceto para os colaboradores que tenham o porte de armas exclusivamente autorizado para a execução de suas atividades profissionais nas dependências da BH Airport).

É responsabilidade de todos os profissionais o cumprimento da Política de Segurança Operacional e Gestão Integrada.

5. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A BH Airport rechaça toda e qualquer conduta de assédio moral e sexual, perseguição e exclusão baseadas em características físicas e mentais, condições de saúde, gênero, sexualidade, etnia, credo, idade, classe social, nacionalidade, filiação política, crenças e valores pessoais, dentre outras condutas discriminatórias.

Nossa empresa busca garantir um ambiente de trabalho saudável e positivo, onde todos os colaboradores se sintam confortáveis e respeitados, e dispõe de ferramentas, como a Linha Ética, para reporte de qualquer situação ou fato que viole esta diretriz.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

6. MEIO AMBIENTE

Todos os nossos colaboradores e partes interessadas devem utilizar os recursos naturais disponíveis de forma consciente e sustentável, garantindo que os impactos causados ao meio ambiente pelas atividades da empresa sejam reduzidos ao máximo.

Recomendamos que nossos colaboradores desenvolvam suas atividades a partir de critérios econômicos e ecológicos, por meio da economia de recursos naturais, do planejamento eficiente de energia, da reciclagem no local de trabalho, da redução de materiais de refugo, entre outras práticas sustentáveis, sempre que for possível.

Reforçamos que as atividades da BH Airport são realizadas com total respeito ao meio ambiente e à legislação ambiental vigente.

7. RESPONSABILIDADE SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

A BH Airport não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, como o uso de mão de obra infantil, escrava ou análoga à escravidão, desrespeito, discriminação, agressão ou preconceito.

Comprometemo-nos a atuar de maneira socialmente responsável, analisando os riscos de nossas atividades ao meio ambiente e às comunidades circunvizinhas, bem como elaborando planos de ações que contemplem as melhores práticas de desenvolvimento de pessoas, sustentabilidade e ambiental.

Temos consciência de nossa influência nas comunidades circunvizinhas e, por esta razão, adotamos o compromisso em manter um diálogo aberto e transparente com tais comunidades, bem como de desenvolver projetos sociais e culturais que as beneficiem.

8. ATIVIDADES PARALELAS

O colaborador é responsável pelas atividades desempenhadas fora de sua jornada de trabalho na BH Airport, devendo observar as seguintes diretrizes:

Tais atividades não podem interferir em suas habilidades para a realização de seu trabalho, tampouco podem ser caracterizadas como prejudiciais à imagem da Companhia;

As atividades paralelas exercidas não podem ser relacionadas ou concorrentes aos negócios da empresa, direta ou indiretamente;

A participação em fóruns de discussão e associações profissionais, realização de seminários ou palestras e atividades docentes devem ser previamente comunicadas à área de Compliance e ao gestor direto, para conhecimento;

A utilização de informações da BH Airport pelo colaborador em atividades paralelas deve ser validada, prévia e formalmente, pelo gestor imediato, bem como pela área de Comunicação da Companhia.

Não é permitida a comercialização de produtos ou serviços nas dependências da BH Airport ou durante a jornada de trabalho.

É proibida a realização de manifestações de cunho político-partidário (a) no ambiente de trabalho ou, quando o colaborador estiver representando a BH Airport, independentemente do local; (b) com o uso de qualquer meio ou recursos da Companhia (como, por exemplo, e-mails, computadores, impressoras, veículos e outros); ou (c) que envolvam o uso de símbolos partidários ou que façam

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

alusão a candidatos no ambiente de trabalho ou quando estiverem representando a BH Airport, observado, ainda, o disposto na legislação vigente e em norma interna específica.

9. ATIVOS DA EMPRESA

Todas as instalações, materiais, bens e equipamentos, incluindo recursos corporativos de informática como computadores, notebooks, tablets e celulares da BH Airport, devem ser utilizados com zelo, responsabilidade e observando os fins aos quais se destinam.

A utilização dos equipamentos de informática e de celulares da empresa deve ser realizada com responsabilidade e moderação. É proibida a utilização dos recursos corporativos de informática e comunicação para acesso de qualquer conteúdo impróprio, como sites de teor adulto ou ilegal, bem como para a propagação de mensagens ou arquivos que contenham correntes, boatos, notícias falsas, difamação ou qualquer temática ilegal.

Todos os meios de comunicação, bens e equipamentos disponibilizados são para uso profissional e, portanto, passíveis de monitoramento, ou seja, e-mails, computadores, notebooks, tablets e celulares de propriedade da BH Airport podem ser monitorados a qualquer momento, a critério da empresa, e sem aviso prévio.

Os colaboradores que possuem autorização para utilizar os veículos da BH Airport devem praticar uma direção segura e responsável, respeitar a legislação de trânsito vigente, bem como as normas internas da empresa para uso de nossos veículos e em nossas dependências.

10. REDES E MÍDIAS SOCIAIS

Entendemos que o uso de redes e mídias sociais fazem parte do mundo moderno. Utilizamos as mídias sociais para os mais diversos fins, tais como expressar e compartilhar ideias e pensamentos, buscar por notícias e informações, entretenimento, estabelecer conexões, como canal de compra e venda de bens e serviços, dentre outros.

Acreditamos e incentivamos o uso saudável das redes e mídias sociais, com responsabilidade e respeito em todas as formas de engajamento. Recomendamos que, antes de escrever e publicar algo, nossos colaboradores se questionem se aquele conteúdo poderá soar agressivo ou embaraçoso, se poderá ofender ou difamar outrem e ainda depreciar ou prejudicar a reputação da BH Airport, de seus colegas de trabalho, clientes e parceiros de negócios, ou, ainda, o público externo, como concorrentes ou autoridades. Caso a resposta seja positiva, o conteúdo não deverá ser compartilhado.

O uso das redes e mídias sociais pelos colaboradores, administradores e acionistas da BH Airport devem respeitar o disposto na legislação vigente, bem como observar as diretrizes estabelecidas nas normas internas da empresa.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

Cabe à área de Comunicação da BH Airport prestar declarações e divulgar informações para a imprensa. Não é permitido aos nossos colaboradores divulgar para a imprensa informações sobre as atividades da empresa, especialmente aquelas consideradas sigilosas, sem a devida autorização prévia da área de Comunicação.

Os colaboradores que forem abordados por representantes da imprensa ou demais veículos de comunicação e mídia devem informar que não estão autorizados a prestar declarações e encaminhar o contato à área de Comunicação da BH Airport.

São nossos meios de contato:

- Demandas de veículos de imprensa: imprensa@bh-airport.com.br
- Reclamações, elogios, dúvidas e sugestões: ouvidoria@bh-airport.com.br

12. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS E USUÁRIOS

As relações da BH Airport com terceiros devem ser pautadas pelo respeito, profissionalismo, transparência e integridade, aplicando procedimentos justos, robustos e transparentes nos processos de seleção, homologação, qualificação, contratação e avaliação, em observância à legislação vigente e políticas internas da empresa.

Todos os terceiros devem ser avaliados com base em critérios que levem em consideração os aspectos técnicos, legais, econômicos e de idoneidade, não permitindo qualquer tipo de favorecimento e discriminação, conforme diretrizes internas previstas nos instrumentos normativos da Companhia e demais legislações aplicáveis.

A BH Airport pratica e exige dos terceiros que ajam em conformidade com o Código de Conduta e Ética Empresarial da Companhia, naquilo que lhes for aplicável, e cumpram com as cláusulas anticorrupção constantes dos instrumentos jurídicos firmados.

A BH Airport tem compromisso com a prestação de serviços de qualidade e pela excelência no relacionamento e satisfação dos usuários. O tratamento deve ser pautado pela cordialidade, cortesia, respeito e pronto atendimento.

13. COMBATE À CORRUPÇÃO E PRÁTICAS ANTIÉTICAS

Não toleramos a prática de atos ilícitos ou antiéticos, como pagamento de suborno, fraude, lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, cartel, concorrência desleal, tráfico de influências, favorecimentos indevidos, entre outros, seja no relacionamento com o poder público ou na esfera dos relacionamentos privados.

Reforçamos nosso engajamento e comprometimento com as diretrizes da Lei Anticorrupção brasileira. Qualquer suspeita ou evidência de atos ilegais ou antiéticos devem ser prontamente reportados na Linha Ética, na forma de denúncia anônima ou identificada, ou, ainda, diretamente ao Compliance.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

A Companhia possui uma Política de Integridade, que contempla o seu Programa de Compliance, para prevenir atos de corrupção em todas as suas atividades, realizando treinamentos periódicos e disseminando a cultura de integridade e transparência entre seus colaboradores.

14. CONCORRÊNCIA LEAL

A concorrência leal é elemento básico em todas as atividades da BH Airport. A competitividade entre nossos concorrentes deve ser exercida com base na ética e no respeito à concorrência.

Não compactuamos com práticas de combinação de preços entre concorrentes, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações de nossos concorrentes ou de vantagens comerciais indevidas que lesem terceiros e a sociedade em geral.

15. RELACIONAMENTO COM ACIONISTAS

O relacionamento da BH Airport com os seus acionistas é pautado pela adoção de práticas de governança corporativa que asseguram a manutenção constante de seus princípios éticos e transparência junto aos seus diversos públicos.

Para tanto, focamos na comunicação precisa, transparente, tempestiva e objetiva com os nossos acionistas, permitindo-lhes o acompanhamento das atividades e performance da BH Airport, nos termos da legislação aplicável e instrumentos estatutários que a regem.

Temos o compromisso de que as informações de interesse dos acionistas serão preservadas e somente divulgadas de acordo com as disposições legais, regulamentares e estatutárias, de forma transparente e ética, a fim de evitar o seu uso em benefício próprio ou de terceiros.

16. INTERAÇÕES COM AGENTES PÚBLICOS

Algumas situações de nossos negócios e atividades envolvem a interação de nossos colaboradores e administradores com representantes do Poder Público. De forma a preservar a transparência, a ética e a lisura de nossas ações, é primordial que todo contato e interação com agentes públicos sejam estritamente institucionais, transparentes e íntegros, e realizados de forma oficial, em conformidade com a legislação vigente e políticas internas da empresa.

É expressamente proibido receber, oferecer, prometer ou autorizar, diretamente ou por meio de terceiros, qualquer vantagem indevida de qualquer natureza, seja em dinheiro bens ou serviços de valor, a agentes públicos, partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou quaisquer pessoas politicamente expostas, no Brasil ou no exterior, com o intuito de obter benefício pessoal ou para a BH Airport.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

O Procedimento de Interação com Agentes Públicos da BH Airport, norma interna específica, contém todas as diretrizes e regras de conduta que devem ser observadas pelos colaboradores e terceiros que atuam em nome da Companhia no relacionamento com agentes públicos, sendo responsabilidade de todos o seu conhecimento e cumprimento.

17. CONFLITO DE INTERESSES

Conflito de interesses é toda situação em que os colaboradores, administradores, acionistas ou parte interessada, seja ela pessoa física ou jurídica, possuam interesses particulares diferentes ou concorrentes com os interesses da BH Airport e que possam causar favorecimentos pessoais que acarretem danos e prejuízos, diretos ou indiretos, para a empresa.

Todos os nossos colaboradores, administradores e acionistas devem agir de acordo com os melhores interesses da empresa. A BH Airport possui uma norma interna específica e detalhada sobre o conflito de interesses, que aponta controles e monitoramentos permanentes que objetivam mitigar e assegurar a transparência e a imparcialidade nas decisões e execuções de atividades do dia a dia, sendo responsabilidade de todos o seu conhecimento e cumprimento.

18. BRINDES, PRESENTES, HOSPITALIDADE E REFEIÇÕES DE NEGÓCIOS

O oferecimento ou recebimento para/de terceiros de brindes, presentes, refeições, entretenimento ou viagens são permitidos para fins legítimos de negócios, desde que observados os limites definidos em norma interna específica.

Não será permitido o oferecimento e/ou recebimento de qualquer valor em dinheiro.

É terminantemente proibido o oferecimento ou recebimento de brindes, presentes, refeições, entretenimento e/ou viagens para/de agentes públicos. Excepcionalmente, será permitido o oferecimento de refeições e deslocamento a agentes públicos, nos casos expressamente previstos em legislação específica e/ou nos contratos firmados pela BH Airport, e observado o disposto em norma interna específica.

19. DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

As doações e patrocínios realizados pela BH Airport devem respeitar os princípios da ética, transparência e boa-fé, bem como respeitar as leis aplicáveis e cumprir as normas, alçadas e procedimentos internos da empresa.

Toda doação e patrocínio deve ser realizada de forma a contribuir para o desenvolvimento das comunidades e da sociedade.

Doações político-partidárias são terminantemente proibidas em nome da BH Airport.

Doações particulares e por meio de recursos pessoais para candidatos e/ou partidos políticos são permitidas, desde que não sejam feitas para troca de favores ou obtenção de vantagens para a empresa.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

20. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Na execução das atividades da BH Airport, os colaboradores podem ter acesso a nossas estratégias de negócios e informações que não são de conhecimento público e por tais razões é fundamental que todos sejam responsáveis por:

Não divulgar ou compartilhar informações com outros colaboradores ou partes interessadas que não necessitem delas para o desempenho de suas atividades. Esse cuidado deve prevalecer mesmo após o desligamento da empresa ou rescisão contratual;

Impressões de materiais com conteúdo sigiloso;

Ser discreto ao tratar de informações da empresa em locais públicos.

A BH Airport respeita e cumpre todas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), de modo que quaisquer informações ou dados que circulem, sejam produzidos ou mantidos nos sistemas ou em equipamentos da Companhia devem ter sua confidencialidade preservada.

É obrigação de todos os colaboradores ter ciência e seguir a Política de Segurança da Informação.

21. LIVROS CONTÁBEIS

A BH Airport é comprometida com a transparência de suas operações e respeito aos acionistas e sociedade em geral. Todas as operações de cunho fiscal, financeiro e patrimonial realizadas são documentadas e registradas segundo as normas contábeis em vigor e leis aplicáveis, sendo comprovadas por meio de documentos originais, que devem ser guardados pelo prazo estabelecido em lei.

22. PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A execução do Programa de Integridade é responsabilidade da Função Compliance, sendo que o escopo, interfaces e responsabilidades estão formalizados na Política do Programa de Integridade.

Cabe ao responsável pelo Programa de Integridade a gestão do Código de Conduta e Ética Empresarial, bem como o esclarecimento de dúvidas e situações não previstas neste documento.

23. FUNÇÃO COMPLIANCE

O encarregado da Função Compliance tem por responsabilidade definir a estratégia do Programa de Integridade com o intuito de fortalecer os pilares de Compliance na empresa e estimular a atuação ética por parte dos colaboradores, administradores e partes interessadas envolvidas nos negócios da BH Airport.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

23.1. Grupo de Trabalho de Compliance

O Grupo de Trabalho de Conduta e Ética Empresarial é um órgão interno da BH Airport responsável por apoiar o encarregado pela Função Compliance na condução estratégica do Programa de Integridade, bem como no monitoramento da execução das atividades nele previstas.

Além disso, o Grupo de Trabalho é responsável por atuar na apuração de casos críticos de descumprimento das diretrizes previstas nos normativos da BH Airport ou na legislação vigente, bem como em deliberações acerca da aplicação de medidas disciplinares àqueles que violem qualquer dispositivo deste Código ou de qualquer política ou norma de Compliance da empresa.

A BH Airport garante a análise de todos os relatos, respeitando sempre o sigilo e a proteção ao denunciante. Qualquer colaborador, terceiro ou parte interessada poderá ser investigado caso seja alvo de denúncia. Desta forma, podem ser monitoradas, verificadas e analisadas as ferramentas e locais utilizados para execução de suas atividades.

23.2. Canais de Comunicação

Para garantir uma comunicação efetiva, a BH Airport disponibiliza diversas formas de contato para dúvidas, sugestões e denúncias.

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail a seguir e serão esclarecidas pela Responsável pela Função Compliance: compliance@bh-airport.com.br

24. LINHA ÉTICA

A Linha Ética da BH Airport é uma ferramenta para o relato de suspeitas, desvios ou qualquer caso de violação a este Código e demais Políticas do Programa de Integridade praticados por colaboradores ou parte interessada atuando em nome da BH Airport.

Trata-se de uma ferramenta externa, segura e gerida por empresa terceira e especializada na captação e registro de relatos. Garantimos a confidencialidade das informações relatadas, bem como a impossibilidade de que registros sejam alterados ou deletados.

A BH Airport se compromete com a não retaliação a colaboradores ou terceiros que reportem, de boa-fé, qualquer desvio ou descumprimento ao seu Código de Ética, possuindo norma interna específica nesse sentido.

A Linha Ética pode ser acessada por meio das seguintes formas:

- Site: www.linhaeticabhairport.com.br
- Telefone: 0800 377 8041

A BH Airport incentiva que seus colaboradores e partes interessadas relatem qualquer desvio de conduta por meio da Linha Ética, e que, em casos de dúvidas sobre qualquer assunto deste Código ou demais assuntos pertinentes às políticas, normas e procedimentos internos do Programa de Integridade, sejam elas endereçadas à área de Compliance.

MAN-GOV-001	CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA EMPRESARIAL	Emissão Inicial	13/10/2016
		Revisão	2
		Data Revisão	09/01/2023

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os colaboradores do Grupo CCR devem preencher a declaração de ciência e aderência deste Código de Ética e Conduta Empresarial. A declaração deve ser obrigatoriamente preenchida no momento da contratação de novos colaboradores.

O desrespeito às diretrizes deste Código pode sujeitar os colaboradores da BH Airport a medidas disciplinares cabíveis, em conformidade com a legislação trabalhista em vigor, podendo acarretar, inclusive, aplicação de advertência, suspensão, demissão por justa causa ou até mesmo ação indenizatória por parte da empresa.

Nenhum colaborador deve conviver ou permitir que situações de descumprimento ao disposto neste Código ocorram, sendo, desta forma, responsabilidade de todos reportar violações que tenham conhecimento, por meio dos canais de comunicação disponíveis.

No caso de partes interessadas que atuam em nome da BH Airport, que venham a descumprir o disposto neste Código, ações cabíveis também podem ser adotadas, tais como penalidades contratuais ou até mesmo o encerramento unilateral de contrato sem o pagamento multa.